

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
16/08/22

Jair Néri dos Santos Filho
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº 1557

LEI Nº 685, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

(PROJETO DE LEI Nº 28 DE 08 DE AGOSTO DE 2022)

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: "ALTERA A LEI 679 DE 19 DE JULHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Soberano Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

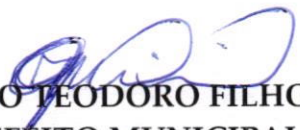
Art. 1º Fica Alterado o Artigo 6º da Lei 679/2022 que passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 6º Essa Lei Retroage seus efeitos a 06/05/2022 (NR)

~~Art. 6º Essa Lei Retroage seus efeitos a 01/07/2022.~~

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT em 16 de Agosto de 2022.


JOÃO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL